



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.869 DE 12 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
3412	02.14.05.10.304.0014.2.045.3.3.90.30-02 (Material de Consumo)	R\$ 32.800,00
3413	02.14.05.10.304.0014.2.045.4.4.90.52-02 (Equipamentos e Material Permanente)	R\$ 7.200,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
866	02.09.06.17.512.0006.1.543.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 40.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 12 de março de 2019.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.045	Manutenção da Divisão de Vigilância Sanitária	R\$	40.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

## Redução:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.543	Construção de Estação de Tratamento de Lodo	R\$	40.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>